(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA — FICHA — 23166 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Prédio n° 353, da Rua Itaúna, próprio para moradia, construção de alvenaria, contendo sala, quarto, cozinha, banheiro, e área de serviço, edificado em terreno de uso exclusivo que mede 7,00m de frente para a rua Itaúna, igual largura na linha dos fundos, por 11,30m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com parte do lote de terreno nº 21, pelo lado esquerdo com primeiro segmento do lado direito do terreno do prédio nº 353 - fundos, com a área construída de 33,25m², área livre de 45,86m²; área total de 79,11m², participação no condominio de 79,11m² e a fração ideal de 316/1000 avos ${\bf da}$ totalidade ${\bf do}$ terreno designado por lote nº 23, da quadra 31, situado no lugar denominado Vila Itamarati, no primeiro distrito deste Municipio, medindo 10,00m de frente para a referida rua Itaúna, igual largura na linha dos fundos, por 25,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 25 e nos fundos com o lote nº 26, com a área de 250,00m². Código imobiliário nº 1.2.044.012.001. PROPRIETÁRIOS: 1°) REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO, brasileiro, solteiro, encarregado geral, portador da carteira de identidade n° 12851882-6, expedida pelo IFP/RJ, em 12/08/1998, inscrito no CPF sob o n° 504.709.814-15 e 2°) GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 12476021-6, expedida pelo IFP, em 22/07/1998, inscrita no CPF sob o n $^\circ$ 076.339.197-28, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade. FORMA DE AQUISIÇÃO: Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fuduciária, contrato nº 8.2538.0000953-0, datado de 06/09/2006, feito pela Caixa Econômica Federal - CEF. <u>REGISTRO ANTERIOR</u>: Matrícula n° 16.244, R.04, ficha 01, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 07 de ezembro de 2018. Eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 23.166. ÔNUS ANTERIOR. O imóvel constante da presente matrícula encontra-se ALIENADO, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, pelo valor da dívida de R\$ 31.200,00, devidamente registrado sob o R.05, do registro anterior acima citado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2018. Eu, (Shyrlene dos Santas Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial

CONTINUA NO VERSO

ŝ

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA — FICHA — 23166 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª Circunscrições (1º e 3º distritos)

Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.02/MAT. 23.166. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 42937/2018 - SIALF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 28/09/2018, os mutuários: REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO e GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, foram intimados através do Ofício nº 500/2018, a quitarem a dívida no valor de R\$ 68.041,21, no prazo de 15 dias, sendo a notificação positiva na pessoa do Sr. Vitor Regis de Souza Inocencia (Filho), exarando ciente, notificação cumprida em 28/11/2018, às 10:38h, conforme registro nº 001644. Protocolo nº 35.837. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2018. Eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, , (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº ECUK 86857 IQC

AV.03/MAT. 23.166. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício n° 370/2019 - SIALF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 11/01/2019, os mutuários: REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO e GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, foram intimados através do Ofício n° 020/2019, a quitarem a dívida no valor de R\$ 72.610,12, no prazo de 15 dias, sendo a notificação positiva, dirigida à GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, na pessoa da própria, exarando o ciente, notificação cumprida em 06/02/2019, às 16:13h, conforme registro n° 002013. Protocolo n° 36.409. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 25 de fevereiro de 2019. Eu, ..., (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, ..., (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO N° ECXT 59553 POV

AV.04/MAT. 23.166. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 247824/2022 - CESAV/BU, expedido pela credora acima identificada, datado de 15/03/2022, os mutuários: REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO e GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, foram intimados através do Ofício nº 105425/2022, expedido em 04/04/2022, a quitarem a dívida no valor de R\$ 115.019,37, no prazo de 15 dias, sendo a primeira notificação positiva, dirigida à GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, na pessoa da própria, exarando o ciente, e a segunda notificação negativa, dirigida à REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO, pois o notificado não reside no endereço, segundo informou a Sra. Gracelayne Oliveira de Souza (ex-cônjuge), que relatou que o mesmo reside atualmente no Estado de São Paulo, notificações cumpridas em 20/05/2022, às 14:10h, conforme registro nº 005777. Protocolo nº 46.843. O referido é verdade e dou dé. Duque de Caxias, 10 de novembro de 2022.

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

0

REGISTRO GERAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015) **COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS** FICHA -MATRÍCULA -Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª 23166 Circunscrições (1º e 3º distritos) (Eduarda Bonfim Alexandre), 94/22707, Escrevente, Mat. averbei. E (Shyrlene dos eu Santos Mat. 94/9596, subscrevo e assino. Silva), Substituta) SELO N° EEHW 96654 KVH AV.05/MAT. 23.166. INTIMAÇÃO POR EDITAL. Conforme publicações

de Intimação por edital n°s 876, 877 e 878/2022, expedidas junto ao Sistema de Registro de Imóveis eletrônico, nos dias 03/06/2022. 06/06/2022 e 07/06/2022, os mutuários: 1°) REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO e 2°) GRACELAYNE OLIVEIRA DE inscritos no CPF sob os n°s 504.709.814-15 SOUZA. 076.339.197-28, foram intimados a quitar a dívida no valor de RF 115.019,37, no prazo de 15 dias, referente ao contrato de financiamento imobiliário constante do Av.01. **Protocolo nº** 52.448. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2023. Eu udo (Eduarda Bonfim Alexandre), Escrevente, eu (Shyrl Mat 94/9596, subscrevo e 94/22707, Mat. averbei. _____, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, 94/9596, subscrevo e assino. SELO N° EELK 68251 EIU

AV.06/MAT. 23.166. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação, datado de 11/01/2023, o imóvel da presente matrícula, passa a pertencer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima identificada, conforme faculta o art. 26, \$ 7 da Lei 9.514/97 e portaria n° 74 de 06/08/2013. VALOR DECLARADO: R\$ 51.391,78. O ITBI n° 86554/2022, foi pago através do DAM n° 24575867, no valor de R\$ 1.027,84, em 23/12/2022, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 51.391,78. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome dos devedores sob os n°s 0154323071426390 e 0154323031404397, em 14/03/2023. Foram realizadas as consultas das Indisponibilidades no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 14/03/2023. Protocolo n° 52.447. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 14 de março de 2023. El. MONOM, (Eduarda Bonfim Alexandre), Escrevente, Mat. 94/22707, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO N° EELK 68253 OZX

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 23166 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer INDISPONIBILIDADE para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Em ol...:**R\$ 568,51**

Fundgrat...:**R\$** Lei 3217....: **R\$**

102,48

Fundperj...: **R\$ 25,62** Funperj...: **R\$ 25,62** Funarpen...: **R\$ 20,49**

ISS...: **R\$ 26,13** Total...: **R\$ 786,52** Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EELK 68254 DHW

Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA — FICHA — 23166 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Prédio n° 353, da Rua Itaúna, próprio para moradia, construção de alvenaria, contendo sala, quarto, cozinha, banheiro, e área de serviço, edificado em terreno de uso exclusivo que mede 7,00m de frente para a rua Itaúna, igual largura na linha dos fundos, por 11,30m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com parte do lote de terreno nº 21, pelo lado esquerdo com primeiro segmento do lado direito do terreno do prédio nº 353 - fundos, com a área construída de 33,25m², área livre de 45,86m²; área total de 79,11m², participação no condominio de 79,11m² e a fração ideal de 316/1000 avos ${\bf da}$ totalidade ${\bf do}$ terreno designado por lote nº 23, da quadra 31, situado no lugar denominado Vila Itamarati, no primeiro distrito deste Municipio, medindo 10,00m de frente para a referida rua Itaúna, igual largura na linha dos fundos, por 25,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 25 e nos fundos com o lote nº 26, com a área de 250,00m². Código imobiliário nº 1.2.044.012.001. PROPRIETÁRIOS: 1°) REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO, brasileiro, solteiro, encarregado geral, portador da carteira de identidade n° 12851882-6, expedida pelo IFP/RJ, em 12/08/1998, inscrito no CPF sob o n° 504.709.814-15 e 2°) GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 12476021-6, expedida pelo IFP, em 22/07/1998, inscrita no CPF sob o n $^\circ$ 076.339.197-28, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade. FORMA DE AQUISIÇÃO: Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fuduciária, contrato nº 8.2538.0000953-0, datado de 06/09/2006, feito pela Caixa Econômica Federal - CEF. <u>REGISTRO ANTERIOR</u>: Matrícula n° 16.244, R.04, ficha 01, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 07 de ezembro de 2018. Eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 23.166. ÔNUS ANTERIOR. O imóvel constante da presente matrícula encontra-se ALIENADO, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, pelo valor da dívida de R\$ 31.200,00, devidamente registrado sob o R.05, do registro anterior acima citado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2018. Eu, (Shyrlene dos Santas Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial

CONTINUA NO VERSO

ŝ

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA — FICHA — 23166 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª Circunscrições (1º e 3º distritos)

Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.02/MAT. 23.166. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 42937/2018 - SIALF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 28/09/2018, os mutuários: REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO e GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, foram intimados através do Ofício nº 500/2018, a quitarem a dívida no valor de R\$ 68.041,21, no prazo de 15 dias, sendo a notificação positiva na pessoa do Sr. Vitor Regis de Souza Inocencia (Filho), exarando ciente, notificação cumprida em 28/11/2018, às 10:38h, conforme registro nº 001644. Protocolo nº 35.837. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2018. Eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, , (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº ECUK 86857 IQC

AV.03/MAT. 23.166. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício n° 370/2019 - SIALF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 11/01/2019, os mutuários: REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO e GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, foram intimados através do Ofício n° 020/2019, a quitarem a dívida no valor de R\$ 72.610,12, no prazo de 15 dias, sendo a notificação positiva, dirigida à GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, na pessoa da própria, exarando o ciente, notificação cumprida em 06/02/2019, às 16:13h, conforme registro n° 002013. Protocolo n° 36.409. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 25 de fevereiro de 2019. Eu, ..., (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, ..., (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO N° ECXT 59553 POV

AV.04/MAT. 23.166. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 247824/2022 - CESAV/BU, expedido pela credora acima identificada, datado de 15/03/2022, os mutuários: REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO e GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, foram intimados através do Ofício nº 105425/2022, expedido em 04/04/2022, a quitarem a dívida no valor de R\$ 115.019,37, no prazo de 15 dias, sendo a primeira notificação positiva, dirigida à GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, na pessoa da própria, exarando o ciente, e a segunda notificação negativa, dirigida à REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO, pois o notificado não reside no endereço, segundo informou a Sra. Gracelayne Oliveira de Souza (ex-cônjuge), que relatou que o mesmo reside atualmente no Estado de São Paulo, notificações cumpridas em 20/05/2022, às 14:10h, conforme registro nº 005777. Protocolo nº 46.843. O referido é verdade e dou dé. Duque de Caxias, 10 de novembro de 2022.

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

0

REGISTRO GERAL (Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015) MATRÍCULA -FICHA -23166 (Eduarda Bonfim eu\ E SELO N° EEHW 96654 KVH

ESTADO DO RIO DE JANEIRO **COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS** Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª Circunscrições (1º e 3º distritos)

Alexandre), Escrevente, 94/22707, Mat. averbei. (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

AV.05/MAT. 23.166. INTIMAÇÃO POR EDITAL. Conforme publicações de Intimação por edital n°s 876, 877 e 878/2022, expedidas junto ao Sistema de Registro de Imóveis eletrônico, nos dias 03/06/2022, 06/06/2022 e 07/06/2022, os mutuários: 1°) REGIVAN DOS SANTOS INOCÊNCIO e 2°) GRACELAYNE OLIVEIRA DE SOUZA, inscritos no CPF sob os n°s 504.709.814-15 076.339.197-28, foram intimados a quitar a dívida no valor de R\$\text{115.019,37, no prazo de 15 dias, referente ao contrato de financiamento imobiliário constante do Av.01. **Protocolo nº** qonstante do Av.01. Protocolo nº 52.448. O referido é verdade e dou gé. Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2023. Eu udo, (Eduarda Bonfim Alexandre), 94/22707, averbei. Escrevente, Mat. eu , (Shyrlene dos Mat 94/9596, subscrevo e assino. _____, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, SELO N° EELK 68251 EIU

AV.06/MAT. 23.166. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação, datado de 11/01/2023, o imóvel da presente matrícula, passa a pertencer a **CAIXA ECONÔMICA** FEDERAL - CEF, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97 e portaria nº 74 de 06/08/2013. <u>VALOR</u> DECLARADO: R\$ 51.391,78. O ITBI n° 86554/2022, foi através do DAM n° 24575867, no valor de R\$ 1.027,84, em 23/12/2022, tendo como base de cálculo o valor de 51.391,78. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome dos devedores sob os n°s 0154323031426390 e 0154323031404397, em 14/03/2023. Foram realizadas as consultas das Indisponibilidades no Banco de dados da CNIB, conforme Mat. 94/22707, averbei. E eu, , (Shyrlene do Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. (Shyrlene dos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 23166 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer INDISPONIBILIDADE para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao m esm o, o que dou fé.

Em ol...: R\$ 299,70

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça

Fundgrat...:R\$ Lei 3217....: R\$ 59,95 Fundperj...: **R\$ 14,98**

SELO N° EELK 68253 OZX

Selo de Fiscalização Eletrônico

Funperj...: **R\$ 14,98** Funarpen...: **R\$ 11,98** **EELK 68252 GFM**

ISS...: **R\$ 15,28**

Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Total...: R\$ 427,81

